



**PORTARIA CRCPR Nº 062/2022, 11 DE ABRIL DE 2022**

Constitui a Comissão de Profissionais da Contabilidade Eleitoral e Partidária no âmbito do CRCPR.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa do profissional da contabilidade de elaborar e assinar a contabilidade e a prestação de contas anuais dos diretórios nacionais, estaduais e municipais dos partidos políticos e, em época de eleições gerais, a prestação de contas eleitorais dos candidatos e dos diretórios partidários, observando, também, a responsabilidade solidária dos profissionais pelas informações declaradas;

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria, a manutenção e exclusividade e a necessidade de interação com a Justiça Eleitoral, Ministério Público Eleitoral, partidos políticos, a sociedade e a própria classe contábil para difundir e conscientizar na forma de acordos de colaboração, instruções e campanhas sobre a importância das prestações de contas eleitorais e do profissional da contabilidade neste processo;

**CONSIDERANDO** que esse ano haverá eleições em todo Brasil e, o CRCPR tem participação institucional de promover a educação profissional continuada com foco nas prestações de contas dos partidos;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir a Comissão de Profissionais da Contabilidade Eleitoral e Partidária do CRCPR com o objetivo de direcionar iniciativas voltadas aos profissionais da contabilidade que atuam e tenham interesse no segmento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos.

**Artigo 2º** - A Comissão será coordenada pelo contador **DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN** tendo ainda como membros integrantes: **DENILSON PASIN, JESSICA HARUMI DALLAGRANA SALVÁ** e **SÉRGIO ROBERTO BEBBER**.

**Artigo 3º** – A Comissão será subordinada à Presidência do CRCPR.

**Artigo 4º** – Compete à comissão:

I – ampliar o conhecimento da matéria junto aos profissionais da contabilidade através de realização de treinamentos, fóruns, encontros, palestras e seminários como, também, a elaboração de materiais de apoio;

II – auxiliar os profissionais da contabilidade responsáveis pelas prestações de contas de partidos políticos, quando requisitado e mediante aprovação da Presidência, realizando instruções técnicas necessárias;

III – promover ações de conscientização à classe sobre sua importância e





de sua responsabilidade no processo de prestação de contas eleitoral, por meio de campanhas, refletindo na valorização do profissional da contabilidade da área; e

IV – analisar, sob o olhar técnico, o processo e a legislação vigente para identificar eventuais falhas ou omissões no que tange a prestação de contas e a contabilidade, interpellando em favor dos profissionais e enviando propostas de aperfeiçoamento dirigidas à Justiça Eleitoral e ao Ministério Público Eleitoral, mediante autorização da Presidência deste CRCPR.

**Artigo 5º** - As reuniões da Comissão serão única e exclusivamente convocadas pelo CRCPR, sempre que necessárias, podendo ocorrer por videoconferência, e devendo ser lavrada a respectiva ata, com a descrição de suas atividades e proposições.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as demais disposições em contrário.

**ORIGINAL ASSINADO**

Contador **Laudelino Jochem**  
Presidente

